

Boletim nº 01 de 15.01.1999

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS:

Nº 618, de 30.12.98 - Concede aposentadoria voluntária a DULCE DE PAULA CEZÁRIO, matrícula SIAPE nº 397.104, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/90. (Proc. nº 1891/98-74).

Nº 619, de 30.12.98 - Concede aposentadoria voluntária a LUIS CÉSAR GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 116. 372, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível 4, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b da Lei nº 8.112/90. (Proc. nº 2147/98-04).

Nº 620, de 30.12.98 - Concede aposentadoria voluntária a RITA MARIA DE CÁSSIA ALVES, matrícula SIAPE nº 236.929, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c da Lei nº 8.112/90. (Proc. nº 1818/98-84).

Nº 621, de 30.12.98 - Aposenta compulsoriamente JARBAS DELFINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 398.618, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível 4, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no inciso II do artigo 186 da Lei nº 8.112/90, com as vantagens do artigo 250 da referida Lei. (Proc. nº 1962/98-11).

Nº 001, de 04.01.99 - Designa ANGELA SOARES PINTO COSTA, Assistente em Administração A-III, MARCELO PINHEIRO, Assistente em Administração C-IV, e HÉLIO SANTOS, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado e Bens Móveis e Imóveis da Administração Central desta Universidade, revogadas as Portarias Nºs 538 de 20.11.98, 607 de 24.12.98 e 615 de 29.12.98, e demais disposições em contrário.

Nº 002, de 04.01.99 - Designa ARTHUR VALENTIM DO VALLE, Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, como sindicante para apurar os fatos relatados pela Comissão Permanente de Licitação, tais como: falta de segurança na sala da CPL, tendo a mesma sido encontrada várias vezes com a porta destravada pela manhã; desaparecimento de acessórios do microcomputador; cópias de documentos de alguns processos de licitação encontrados em diversos locais da UNIRIO; e processos encontrados fora do arquivo da CPL com sinais de manuseio.

Nº 003, de 04.01.99 - Designa LUIZ CARLOS MORENO DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Patrimônio; RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, Secretário Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; JOAQUIM CARLOS GUILHON LOPES, Secretário Administrativo do Centro de Ciências Humanas; MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA, Secretário Administrativo do Centro de Letras e Artes; JORGE BAPTISTA SOARES, Secretário Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; LUIZA AMANDA PEREIRA CAMARGO, Chefe do Serviço de Compras; e MARCELA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Chefe do Serviço de Controle Patrimonial do HUGG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens desta Universidade, revogada a Portaria nº 289 de 30.4.97, e demais disposições em contrário.

Nº 004, de 04.01.99 - Designa a Vice-Reitora; os Pró-Reitores de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, de Planejamento e Desenvolvimento, e Administrativo; a Diretora do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; a Coordenadora de Modernização e Desenvolvimento Institucional; os Decanos dos Centros de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências Biológicas e da Saúde, de Ciências Humanas e de Letras e Artes; a Assessora do Reitor; e a Chefe de Gabinete da Reitoria, para, sob a presidência do Reitor, constituírem a Comissão de Gestão Universitária da UNIRIO. Integram, ainda, esta Comissão, os Diretores e Coordenadores das Pró-Reitorias, bem como o Chefe da Auditoria Interna, o Procurador Geral e outros dirigentes de órgãos da Universidade, que serão convocados, de acordo com a matéria a ser discutida.

Nº 005, de 04.01.99 - Designa as Pró-Reitoras de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; a Diretora do Departamento de Extensão; os Decanos dos Centros de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências Biológicas e da Saúde, de Ciências Humanas e de Letras e Artes; a Diretora do Instituto Biomédico; os Diretores das Escolas de Medicina e Cirurgia, de Enfermagem Alfredo Pinto, de Nutrição, de Ciências Biológicas, de Arquivologia, de Ciências Jurídicas, de Biblioteconomia, de Educação, de Museologia, de Música e de Teatro; e os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Gestão Acadêmica da UNIRIO. Integram, ainda, esta Comissão, os Diretores e Coordenadores das Pró-Reitorias, bem como outros dirigentes de órgãos da Universidade, que serão convocados, de acordo com a matéria a ser discutida.

Nº 006, de 04.01.99 - Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta, nível 3, MARIA ADELAIDE ANDRADE DANCOUR, de 20h semanais para Dedicção Exclusiva, com base no art. 14, inciso I do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 3205/98-36).

Nº 007, de 05.01.99 - Dispensa, a pedido, o Professor Assistente, nível 2, MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, da responsabilidade pelo Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Biblioteconomia do CCH.

Nº 008, de 05.01.99 - Designa ICLÉIA THIESEN MAGALHÃES COSTA, Professora Adjunta, nível 1, para o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Biblioteconomia do CCH.

Nº 009, de 07.01.99 - Exonera, por motivo de aposentadoria, JARBAS DELFINO DOS SANTOS, Professor Adjunto, nível 4, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas do Instituto Biomédico do CCBS.

Nº 010, de 07.01.99 - Designa SONIA REGINA MIDDLETON, Professora Adjunta, nível 1, para a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas do Instituto Biomédico do CCBS.

Nº 011, de 07.01.99 - Designa ELIZABETH GUEDES LYNCH, Auxiliar Administrativa, classe C, padrão 11, para exercer a Função Gratificada (FG-4) de Assistente da Vice-Reitoria.

Nº 012, de 07.01.99 - Designa o Auxiliar Administrativo ALEXANDRE DA SILVA ZONTA, o Administrador de Edifícios TABAJARA RIBEIRO FERREIRA e o Técnico em Audiovisual NILTON BARBOSA CARDOSO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado do CCH.

Nº 013, de 07.01.99 - Designa LUIZ CARLOS MORENO DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Patrimônio, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO VEIGA na presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 11.1 a 9.2.99; e designa SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, Assistente em Administração, B-V, como membro suplente da mencionada Comissão.

Nº 014, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.06.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 136 de 14.2.95, publicada no DOU de 21.2.95, a SÉRGIO LUIZ MAGARÃO, matrícula SIAPE nº 397.174, no cargo de Professor Adjunto nível IV, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 0469/94-79).

Nº 015, de 08.1.99 - Altera, a partir de 11.06.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 529 de 7.7.95, publicada no DOU de 12.7.95, a AFFONSO FERNANDO MAIA, matrícula SIAPE nº 398.145, no cargo de Administrador, B-VI, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 1379/95-01).

Nº 016, de 8.01.99 - Altera, a partir de 11.6.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 679 de 24.8.95, publicada no DOU de 1.9.95, a LINO LIMA LENZ, matrícula SIAPE nº 398.652, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 1639/95-12).

Nº 017, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.06.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 237 de 31.3.97, publicada no DOU de 9.4.97, a EDUARDO LONG FILHO, matrícula SIAPE nº 398.366, no cargo de Economista, B-V, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 0102/97-14).

Nº 018, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.06.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 640 de 17.11.97, publicada no DOU de 21.11.97, a JOSÉ CARLOS DE SOUZA CORTES, matrícula SIAPE nº 397.414, no cargo de Professor Adjunto, nível IV, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 1689/97-52).

Nº 019, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.06.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 912 de 13.11.95, publicada no DOU de 17.11.95, a EDIR EVANGELISTA GANDRA, matrícula SIAPE nº 397.789, no cargo de Professora Adjunta, nível III, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 2087/95-23).

Nº 020, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.6.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 731 de 29.12.97, publicada no DOU de 05.01.98, a AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 397.238, no cargo de Professor Adjunto, nível II, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 7078/95-10).

Nº 021, de 08.01.99 - Altera, a partir de 11.6.98, o fundamento legal da aposentadoria, concedida pela Portaria nº 639 de 24.8.95, publicada no DOU de 01.9.95, a JOSÉTE LUZIA LEITE, matrícula SIAPE nº 397.258, no cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, para incluir o artigo 2º da Lei nº 8.911/94, assegurado pela Lei nº 9.624/98. (Proc. nº 1630/95-48).

Nº 022, de 08.01.99 - Retifica a Portaria nº 555 de 25.11.98, publicada no DOU de 3.12.98, que trata da declaração de ausência de JOÃO MARIA COSTA, por força de decisão judicial. Onde se lê: Declarar vago o cargo de Copeiro, Leia-se: Declarar extinto o cargo de Copeiro. (Proc. nº 0181/96-00).

Nº 023, de 08.01.99 - Designa ANGELA SOARES PINTO COSTA, Assistente em Administração, A-III, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20198, firmado entre a UNIRIO e a empresa SPANA SISTEMA DE LIMPEZA LTDA.

Nº 024, de 11.01.99 - Exonera, a pedido, EDA RODRIGUES ESPÍNDOLA, Psicóloga, A-III, da Função Gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do DRH.

Nº 025, de 11.01.99 - Designa CÁTIA REGINA PAPADOPOULOS, Assistente em Administração, C-VI, para cumulativamente com a Chefia do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, exercer a Função Gratificada (FG-S) de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do DRH.

Nº 026, de 11.01.99 - Designa a Professora Titular, Doutora NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO como Coordenadora do Curso de Mestrado em Enfermagem do CCBS.

Nº 027, de 11.01.99 - Designa MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO, Professora Adjunta nível 4, como substituta eventual da Professora Titular Nélia Maria Almeida de Figueiredo, na Coordenação do Mestrado em Enfermagem do CCBS.

Nº 028, de 11.01.99 - Designa ANGELA SOARES PINTO COSTA, Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares; WANDO LUIZ MACK, Economista A-III; e SEBASTIÃO ALVES BARBOSA, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o furto ocorrido na Decania do CCBS. (Proc. nº 2050/98-66).

Nº 029, de 12.01.99 - Designa o Procurador ALEXANDER CELESTINO DE BARROS para prestar Assessoria técnica à Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 594 de 16 de dezembro de 1998. (Proc. nº 2170/98-18).

Nº 030, de 12.01.99 - Designa o Professor PEDRO EDER PORTARI FILHO, Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, o Professor RICARDO MARQUES DIAS, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, e a Professora Assistente nível 1, CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos ocorridos na Disciplina/serviço de Radiologia, envolvendo o Professor Gustavo Freire Coutinho. (Proc. nº 4344/97-97).

Nº 031, de 14.01.99 - Prorroga, por trinta dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 569 de 2 de dezembro de 1998.

Nº 032, de 15.01.99 - Dispensa, a pedido, a Professora EVA MARIA COSTA como substituta eventual do Chefe, do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 033, de 15.01.99 - Designa o Professor Auxiliar nível 1, CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, como substituto eventual do Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

ATOS DA VICE-REITORIA PORTARIAS

Nº 001, de 04.01.99 - Altera o regime de trabalho da Professora Adjunta, nível 4, ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, de 40h semanais para DE. (Proc. nº 3371/98-13).

Nº 002, de 11.01.99 - Altera os adicionais de insalubridade dos servidores abaixo relacionados, por motivo de movimentação dos mesmos dentro do HUGG: - Carlos David de Castro, Assist. Adm. A-III, do grau mínimo para o grau médio; - Marcela Vasconcellos Machado, Porteiro C-II, do grau médio para o grau mínimo; - Pedro Jorge Marques Padbury, Assist. Adm. A-III, do grau mínimo para o grau médio.

Nº 003, de 11.01.99 - Concede progressão funcional à Prof. Auxiliar nível 4, CRISTINA KEIKO ABE, para o nível 1 da classe de Professor Assistente, com base no art. 16, inciso II, § 2º do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 13 da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos retroativos a 15.12.98. (Proc. nº 3316/98-05).

Nº 004, de 11.01.99 - Altera o regime de trabalho do Prof. Adjunto WALDER GERVASIO VIRGULINO DE SOUZA, de 40h semanais para DE, com base no inciso I do art. 14 do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 6296/98-06).

Nº 004, de 11.01.99 - Concede progressão funcional ao Prof. Assistente nível 1, LUIZ CAMILLO D. P. OSORIO DE ALMEIDA, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no art. 16, inciso 11, § 2º do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 12, inciso I da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos retroativos a 15.12.98. (Proc. nº 6296/98-44).

Nº 005, de 11.01.99 - Concede progressão funcional à Prof. Assistente nível 4, MARIA HELENA DE ARAUJO MELO, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no art. 16, inciso II, § 2º do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 13, da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos retroativos a 15.12.98. (Proc. nº 3315/98-34).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

Nº 001, de 05.01.99 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Prof. PAULO ALBERTO SILVA DA COSTA, no período de 15 a 22.1.99, para participar da Operação Central V, como parte das atividades do PROGRAMA REVIZEE/SCORE-Central, em Salvador, Bahia. (Proc. nº 3468/98-45).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se, abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632/90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de outubro/98.

ADILSON GURGEL DE CASTRO - Membro da Comissão de Avaliação do MEC

Visita da Comissão de Avaliação do MEC para verificar as condições de oferta do Curso de Direito - Escola de Ciências Jurídicas.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 611,57

ANTONIA BARBOSA PÍNCANO - Professora do Departamento de Fundamentos da Educação

Representar a UNIRIO no Encontro Preparatório sobre a Estratégia Regional de Seguimento da V CONFINTEA, de 28 a 31.10.98 em Curitiba.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 463,84

ASSUNTOS GERAIS

ELOGIO

A Chefe de Gabinete da Reitoria elogia os servidores abaixo relacionados, pelo espírito de companheirismo e de equipe, integração, iniciativa e competência: ELISABETH MARIA TEIXEIRA, Secretária da Reitoria; EURÍDICE CRISTINA DA SILVA, Copeira; JORGINA SOARES DE MIRANDA, Copeira; MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Assistente da Reitoria; SILVIA FREITAS DOS SANTOS, Assistente em Administração; e TANIA REGINA DA SILVA, Continua.

Publica-se, em anexo:

- Ofício Divicom Sec. Nº 10.903/98 da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

- Relatório Geral da GED;

- Memorandos nºs 011 e 012 da Vice-Reitoria.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
PERNAMBUCO

Recife, 08 de dezembro de 1998

Ofício Divicom Sec nº 10.103/98

Magnífico Reitor

Em atendimento ao Requerimento de nº 4040, do Deputado ROMARIO DIAS, aprovado em Plenário desta Assembléia Legislativa, comunicamos a Vossa Magnificência o voto de repúdio, nos termos da proposição, cuja cópia segue em anexo.

Renovamos a Vossa Magnificência os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração

Deputado GARIBALDI GURGEL

2º Secretário

Ao: Dr. HANS JURGEN DOHMANN

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

RIO DE JANEIRO - RJ

ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Legislatura 13º Ano 1998

Requerimento Nº 4040

Requeremos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que sejam consignados em ATA dos nossos trabalhos, VOTOS DE SOLIDARIEDADE COM A 1ª DAMA DO PAÍS EXMA SRA PROFESSORA RUTH CARDOSO pelas agressões inconcebidas e iconsequentes promovidas por um grupo de vândalos que promoveram manifestações agressivas àquela senhora, numa solenidade em que a ilustre dama assinava um protocolo de intenções entre Instituições de Ensino Público e Privado do Rio da Janeiro e do Espírito Santo, para regionalizar as ações do programa Comunidade Solidária

O absurdo cometido compromete os princípios básicos da democracia cujos pilares se sustentam no diálogo e na convivência entre os contrários.

É inadmissível que pessoas movidas por princípios ideológicos contrários, inconformadas com os rumos e diretrizes justas e corretas com que o Presidente Fernando Henrique e o Vice-presidente Marco Maciel imprimem ao país desçam ao nível de agredir uma senhora cuja atuação discreta muito vem contribuindo para as ações de melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

E repugnanante atitudes violentas contra qualquer ser humano, e notadamente, contra as mulheres.

Na escola onde se forja a cidadania com certeza não é o lugar para manifestações agressivas.

Por este motivo, rogo a meus Pares a aprovação deste VOTO DE SOLIDARIEDADE à uma pessoa, uma intelectual e uma mulher vítima de um verdadeiro atentado aos seus direitos de cidadã,

Esta Assembléia Legislativa, não pode ficar alheia a gestos da natureza do ocorrido sob pena de ficar omissa na defesa da democracia plena.

Causa-me espécie também, que as tais ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e as inúmeras SOCIEDADES DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER não tenham se mani testado contra este abuso, a uma mulher tão importante, talvez movidas por motivos ideológicos partidários e se assim o fizeram estão incorrendo na odiosa prática da discriminação,

Requeiro também, um VOTO DE REPÚDIO aos manifestantes como prova de que nós os representantes do povo não compactuamos com a anarquia sendo dado conhecimento deste voto a Dra. MALVINA TUTTMAN Diretora de Extensão da UNIRIO bem como ao Reitor Dr HANS JURGEN DOHMANN

Da decisão desta Casa, e do inteiro dispor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. 1ª Dama ao País, Dra RUTH CARDOSO, ao Presidente da República, Dr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, ao Vice-Presidente da República, Dr MARCO MACIEL, A jornalista DIVANE CARVALHO no Diário de Pernambuco, ao jornalista UNALDO SAMPAIO, no Jornal do Comércio, as Entidades de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, através da Exma. Deputada LUCIANA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA DESTE PODER, e a Presidente da Federação das Mulheres de Pernambuco Ex-Vereadora EDNA COSTA

Justificativa

Sala das Reuniões, em 1 de dezembro de 1998

RELATÓRIO GERAL DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS ADOTADOS PELA UNIRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA CED NA FOLHA ÛE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 1998

1. Introdução

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria Nº 513/98 e modificada pela Portaria Nº 532/98 reuniu-se pela primeira vez no dia 27.10.98, às 14 horas, na sala de reuniões do 1º andar da Reitoria, com a presença de todos os integrantes, c concluiu seu trabalho em 11.12.98, às 22 horas, na Sala dos Conselhos Superiores.

São apresentados a seguir os principais pontos discutidos, providencias e decisões tomadas, com as respectivas fundamentações.

2. Procedimentos iniciais:

- Informe das providências adotadas pela UNIRIO para a viabilização da implantação da GED no seu âmbito.
- Entrega da legislação pertinente à matéria, bem como a Portaria de nomeação a cada um dos membros da Comissão.

- Informe de que as quatro Universidades Federais do Rio de Janeiro (UNTRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e Universidade Federal Fluminense - UFF) acordaram uma parceria para trocarem experiências sobre o processo de implantação da GED e estavam ocorrendo reuniões entre seus representantes, para atualização.

3. Decisão de utilizar o RADOc para pontuação da GED

Ficou estabelecido que o instrumento de coleta de dados a ser utilizado pela UNIRIO para a pontuação da GED seria o Relatório Anual de Atividades Docentes -RADOc, **que** alimenta o Sistema de Atividades Docentes - SAD, pelas seguintes razões:

- O SAD está implantado na UNIRIO desde 1996.
- As informações contidas no RADOc, com o qual os docentes estão familiarizados, são suficientes para pontuação da GED, por via magnética e/ou manual.
- Em reuniões do Comitê Científico da UNIRIO, realizadas em 09.07.98 e 20.10.98, o RADOc foi recomendado como instrumento básico para avaliação de atividades docentes de qualquer natureza.
- A Administração da UNIRIO considera o SAD um instrumento gerencial fundamental para a Universidade.
- O RADOc foi adotado como instrumento de coleta de dados para fins de pontuação da GED em todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que têm o SAD implantado.

4. Cronograma de Trabalho

Ficou estabelecido o cronograma constante do Informativo VR N° 13 (fls.19), com base na informação verbal do MEC de que o Sistema de Administração de Pessoal (SIAPE) só permitiria alterações/inclusões até 27.11.98.

O não cumprimento deste prazo implicaria na impossibilidade do pagamento da GED (julho a dezembro) em dezembro. Registre-se que haveria dificuldade de proceder-se ao pagamento da GED em janeiro, referente a 1998, por se tratar de *exercício anterior*.

Posteriormente, o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) informou que o prazo para inclusões/alterações para o pagamento de dezembro, fora adiado para o dia 18.12.

Por este motivo foi possível adiar o prazo máximo de entrega do RADOc ao Centro de Processamento de Dados (CPD) para 16.11.98, de acordo com orientação emitida pelo Ofício PROEG N° 224/98 (fls. 43).

5. Estabelecimento dos Critérios de Pontuação

A Comissão de Avaliação teve como primeira atribuição estabelecer os critérios de pontuação da GED na UNIRIO. Para esta tarefa foram utilizados, como subsídio, os critérios de pontuação estabelecidos pelas seguintes universidades:

Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Maranhão e Universidade Federal da Bahia, disponibilizadas rapidamente em reunião da ANDIFES e por correio eletrônico, assim como também fez a UNIRIO.

Esta tarefa foi concluída em 12.11.98, quando foi emitida a Portaria N° 536 (fls. 35a41).

6. Análise dos Critérios de Pontuação pelo MEC'

O MEC determinou que a constituição das Comissões de Avaliação internas e os critérios de pontuação da GED, por elas estabelecidos, deveriam ser submetidos à apreciação da Comissão criada pela Portaria MEC N° 1202, de 29.10.98, publicada no DOU de 30.10.98 (fls. 32).

A UNIRIO cumpriu esta exigência em 12.11.98 (fls. 33 e 34). Foi confirmada a aprovação da Comissão e dos critérios de avaliação da UNIRIO, pessoalmente à Vice Reitora, no MEC, em 20.11.98, embora não tenha registro escrito desta informação.

7. Dúvidas da Comissão Interna

- As principais dúvidas da Comissão de Avaliação da UNIRIO, assim como da UFRJ, UFRRJ e UFF, foram objeto de consulta ao Coordenador da Comissão constituída pela Portaria MEC N° 1202, mediante envio de *e-mail* (fls. 42).
- Tal consulta não foi respondida por escrito, embora tenham sido prestadas informações por via telefônica, seguidas pela UNIRIO.

8. Abertura da Rubrica GED

• Para que as inclusões pudessem ser feitas no SIAPE, o MEC deveria, após a aprovação dos critérios de avaliação, enviar ao MARE a autorização de *abertura da Rubrica GED*.

• Apesar dos critérios da UNIRIO já estarem aprovados, a referida abertura não tinha ocorrido até 26.11.98.

• Neste dia, a Vice Reitora fez contato telefônico com o Diretor do Departamento do Desenvolvimento do Ensino Superior/MEC, tendo sido informado que era preciso enviar ao MEC a listagem das pontuações obtidas pelos docentes, para análise e aprovação daquele Ministério.

• A Vice Reitora indagou se havia sido emitido documento com esta determinação, já que a UNIRIO, assim como outras IFES, não a tinham recebido, tendo o Sr. Diretor informado que já a enviara.

• Como esta orientação não chegou até 27.11.98, foi enviado um *e-mail* ao Sr. Diretor (fls. 44).

• O Ofício Circular N° 126/98-MEC/SESu/DEDES-COSIN chegou à UNIRIO em 30.11.98, às 17:44 h, conforme registrado às fls. 46.

• A exigência foi cumprida em 02.12.98 e, DO dia 03.12.98 a Rubrica GED da UNIRIO estava disponível no SIAPE.

9. Pontuação GED

• A Comissão de Avaliação Interna reuniu-se nos dias 20, 23 e 24.11.98 para analisar os Relatórios de Pontuação consolidados, por Departamento de Ensino.

• Como a pontuação foi feita por via magnética, a Comissão decidiu proceder à pontuação manual de alguns RADOCS, com a finalidade de verificar se a sistemática adotada tinha sido efetiva.

• Foram consideradas 4 (quatro) faixas de pontuação e adotada a seguinte metodologia:

1ª fase - 140 pontos ou mais: pontuação manual de 10% dos RADOCS

2ª fase - 01 a 79 pontos: todos os RADOCS foram pontuados manualmente

3ª fase - Zero pontos: verificados caso a caso

4ª fase - 80 a 139 pontos: pontuação manual de 10% dos RADOCS

Os RADOCS escolhidos por amostragem foram selecionados pelos avaliadores externos.

Que fique registrado que os integrantes da Comissão que estavam sendo avaliados (Antônio Heio Barros de Figueiredo, Astério Tanaka, Iara de Moraes Xavier e Regina Lugarinho) solicitaram aos avaliadores externos que pontuassem seus RADOCS manualmente, examinando-os detidamente e de forma crítica.

Foram verificados alguns erros na pontuação feita por via magnética, identificados os motivos dos erros e corrigidos, no sistema, pelo Diretor do CPD.

Ficou assim garantido que este problema não mais ocorreria e a pontuação por via magnética foi declarada correta e efetiva pelos integrantes da Comissão.

10. Casos Especiais

• *Docentes Afastados para Cursar Mestrado e Doutorado*, com registro na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (fls. 50 a 53) - Embora o Art. 2º da Portaria Nº 536 determine que a não entrega do RADOCS implica na exclusão da avaliação, a Comissão decidiu que estes casos seriam declarados omissos (Art. 14 da mesma Portaria), considerando que: a) o afastamento e o prazo de entrega exíguo podem ter impedido que o docente tivesse acesso a estas informações; e b) estes docentes encaminharam relatórios das atividades desenvolvidas, ainda que não no formato RADOCS.

• *Servidores com Exercício Provisório para a UNIRIO* - Há 3 (três) docentes neste caso. De acordo com a orientação do MEC, foram enviados ofícios aos Reitores das IFES de origem, informando a pontuação obtida para a avaliação da UNIRIO (fls. 146 a 148).

• *Docentes Cedidos para outros Órgãos* - Foi aplicada a Lei: "O docente servidor cedido para exercício de cargo de natureza especial ou DAS 6, 5 ou 4, ou cargo equivalente na Administração Pública, tem direito à referida gratificação de estímulo calculada a partir da média aritmética dos pontos utilizados para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu antes da cessão." Para pleitear a pontuação é indispensável a entrega do RADOCS.

• *Docentes que Desempenham Funções Administrativas* - Foram conferidos os RADOCS dos docentes ocupantes de Cargos de Direção (CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4) e Funções Gratificadas (FG-1 e FG-2), que, em alguns casos, apresentavam falha de preenchimento. Os docentes ocupantes de outras FGs (01 caso, de FG-6) e os que desempenham funções consideradas de complexidade administrativa (ex: Coordenadores de Mestrado) que não ocupam CD ou FG, foram pontuados com 84 pontos/12 meses.

11. Apreciação de Recursos

Resultado da Pontuação da GED foi divulgado em 27.11.98. internamente e pela Homepage da UNIRIO.

Ficou estipulado o prazo de recursos individuais, contra a pontuação obtida, até 10.12.98, acompanhados de fundamentação.

Os recursos foram examinados em 30.11. (do CCET, recebidos antes desta data) e em 11.12.98.

A Comissão deferiu os recursos fundamentados em erros que impediram a leitura do disquete entregue no prazo e indeferiu os fundamentados na omissão de informações pelos docentes por ocasião do preenchimento do RADOCS/98

Os RADOCS dos docentes que se encontravam de férias ou afastados oficialmente durante o período de preenchimento (conferência feita no Departamento de Recursos Humanos) e entregues até 10.12.98, às 16 horas, foram considerados para pontuação.

Os documentos recebidos após 10.12.98 não foram considerados, de vez que não era mais possível postergar a entrada dos dados no SIAPE. A Comissão decidiu que os docentes que cumpriram os prazos não poderiam ser prejudicados pelos que não o cumpriram.

A Comissão emitiu Nota de Esclarecimento, em 21.12.98, acompanhando o Resultado da Apreciação dos Recursos da GED (tis. 59 a 62).

12. Resultado Final da Pontuação obtida pelos Docentes

• Às fls. 63 a 103 estão registradas as pontuações divulgadas em 27.11.98.

• As fls. 104 a 145 estão registradas as pontuações que foram introduzidas no SIAPE, de 14 a 18.12.98.

• Após esta data, foi verificado um erro na pontuação da Profª. Carole Gubernikoff, cujo Estágio de Pós-Doutorado não tinha sido considerado. A presidente da Comissão providenciou a correção.

13. Conclusão

• O processo de implantação da GED foi realizado com sucesso, conforme compromisso da Administração Central.

14. Comentários Finais

Como em toda inovação, o processo passará por avaliação visando o seu aprimoramento.

Foram solicitados relatórios aos Senhores Decanos, destacando as dificuldades percebidas no processo, além de sugestões e críticas, com prazo de encaminhamento até 10.01.99.

A Administração pretende analisar os relatórios visando a incorporação das alterações pertinentes ao RADOc/99, imediatamente, disponibilizando a nova versão até a primeira quinzena de fevereiro. Esta providência permitirá que o formulário vá sendo preenchido à medida em que as atividades ocorram. O MEC, a Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), as Universidades Federais do Rio de Janeiro e especificamente a UNIRIO, tem interesse em promover eventos para avaliar o processo de implantação da GED, buscando aprimorá-lo. Ainda está por ser estabelecida uma agenda que possibilite a realização destes eventos. A atribuição de promover a avaliação foi da Comissão designada pela Portaria Nº 513, de acordo com a legislação. Ela poderia convocar a Comissão Assessora, designada pela Portaria Nº 515, de 22.10.98, caso considerasse necessário, porém decidiu desincumbir-se desta tarefa no seu âmbito. Pretende-se discutir com a Comissão Assessora o desenvolvimento de ações futuras, visando o aprimoramento da avaliação da GED em 1999 e a organização de *Banco de Dados Único da UNIRIO* com informações de todas as atividades docentes.

Registre-se, finalmente, que todos os procedimentos adotados pela UNIRIO seguiram, rigorosamente, o estabelecido na Lei Nº 9.678/98 de 03.07.98, no Decreto Nº 2.668 de 13.07.98 e no "Relatório da Comissão Nacional prevista pela Lei Nº 9.678 de 03.07.98".

Regina Lugarinho

Presidente da Comissão de Avaliação da GED

Vice Reitora

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

VICE REITORIA

Em 14 de janeiro de 1999

MEMORANDO Nº 011 - VR

Magnífico Reitor

A Comissão de Avaliação da GED, designada pela Portaria Nº 513, de 21 de outubro de 1998, encerrou seus trabalhos e, conseqüentemente, não mais existe. Foram passadas orientações aos Decanos, sobre esta matéria, em duas oportunidades:

1. Reunião Temática, ocorrida na Reitoria, ainda durante o processo, com a presença desta Vice-Reitora, das Pró-Reitoras de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e dos quatro Decanos.

- Ficou estabelecido que os Decanos deveriam encaminhar relatório sucinto dos processos ocorridos em cada um dos Centros, destacando: 1. Dificuldades percebidas; 2. Críticas e sugestões referentes ao formulário RADOc; 3. Críticas e sugestões relativas aos critérios de avaliação. O prazo máximo para recebimento dos citados relatórios foi 10.01.99.

- Destaco que a necessidade do cumprimento do prazo está relacionada às ações que devem ser desenvolvidas a seguir. Assim sendo, para que o formulário possa ser disponibilizado em fevereiro, não há mais tempo de se aguardar sugestões de alterações a serem incorporadas ao RADOc.

- Foram recebidos relatórios do Centro de Letras e Artes e do Centro de Ciências Humanas, sendo, este último, parcial.

2. Memorando Circular VR, datado de 05 de janeiro de 1999, aos Decanos,, determinando prazo de recebimento de RADOcs com informações complementares das atividades de 1998.

Considerando:

1. que esta Vice-Reitora está envolvida, atualmente, nas atividades definidas pela Comissão de Gestão Universitária da UNIRIO, na reunião de 07.01;

2. não foram recebidas novas instruções do Ministério da Educação de procedimentos a serem adotados para recebimento da GED, referentes à avaliação já ocorrida em 1998, no exercício de 1999;

3. os entendimentos verbais mantidos com V. Magnificência.

sugiro:

- Seja publicado o Relatório Geral dos Procedimentos Acadêmicos Administrativos adotados pela UNIRIO para Implantação da GED na Folha de Pagamento de Dezembro de 1998 (fls. 25 a 31 do processo 23102.000.001/99), no próximo número do Boletim da UNIRIO;

- Ampla divulgação deste documento (Memorando VR Nº 11 /99)

E solicito;

Autorização para que todos os documentos, recursos e manifestações recebidas ou receber por esta Vice-Reitora, sobre a matéria, possam ser encaminhados Presidente da Comissão de Gestão Acadêmica da UNIRIO (Portaria Nº 005, de 04 janeiro de 1999), para análise e respostas.

Não presidir nova Comissão de Avaliação da GED a ser designada, já que: 1. Presido a Comissão do SAD (Portaria Nº 359/97); 2. Presido a COPAI (Portaria Nº 650/97); 3. Já colaborei no processo de implantação da GED, de forma intensa.

Respeitosamente,

Regina Lugarinho Vice-Reitora

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

VICE REITORIA

Em 14 de janeiro de 1999

MEMORANDO Nº 012 - VR

Magnifico Reitor

Conforme já informado, a implantação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) na folha de pagamento de dezembro de 1998 foi realizada.

Devido ao exíguo prazo em que ocorreram os procedimentos necessários para a implantação, chegam ao conhecimento desta Vice-Reitoria, diariamente, dúvidas, pedidos de revisão de pontuação e de pagamentos retroativos a 1998.

Solicito, se de acordo, que V. Magnificência consulte o Ministério da Educação sobre como proceder diante de eventuais ajustes que venham a ser considerados justos e relevantes pela Universidade

Respeitosamente

Regina Lugarinho

Vice-Reitora